



PORTARIA Nº 265/2021

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA, CONFORME ESPECIFICA.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR

A abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 214 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, visando apurar os fatos narrados no ofício, em anexo, encaminhado pela Secretária da Saúde, Diana Paula Rauber Mergen, conforme segue:

Segundo informações que constam no ofício s/n, do dia 02 de março de 2021, o servidor público **GERSON RICARDO WAGNER DA SILVA – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, não vem cumprindo ordens de seus superiores e vem se ausentando do serviço durante o expediente de trabalho, sem prévia autorização.

Além disso, o servidor Gerson vem utilizando veículo público para fins próprios, realizando o transporte de familiares, inclusive durante viagens de trabalho para a saúde, no transporte de pacientes.

Some-se ainda, que no dia 26 de fevereiro o servidor esteve junto a Secretaria de Educação e Cultura, solicitando o veículo deste departamento, mas verificou-se que não havia prévia anuência por parte da Secretaria da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Os fatos caracterizam violação dos deveres funcionais do servidor públicos, expressos no Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Arroio do Tigre. Com efeito, são deveres, de observância obrigatória do servidor, a teor do art. 157, da Lei municipal n. 2.954/2018: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; IV – cumprir das ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais. São ainda VEDADAS, as situações elencadas no art. 158, da Lei municipal n. 2.954/2018: I - ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; e XV - proceder de forma desidiosa no desempenho das funções.

Notifique-se o servidor, do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que seguem, para que de tudo tenha ciência.

Prazo de conclusão: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 08
de março de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 08.03.2021


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.